

1 **ATA DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS E VOTANTES PARA O PROCESSO**
2 **ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL DO CEAS/PR BIÊNIO 2021-2023**
3

4 Aos dias vinte e três, vinte e seis e vinte e sete do mês de abril do ano de 2021, estiveram
5 reunidos através de videoconferência considerando o período pandêmico, os seguintes
6 conselheiros membros da comissão: Maiara de Almeida Abreu (SEJUF), Larissa Marsolik
7 (SEJUF), Neuseli Stoelberl Bertolla (SEJUF), Carla Regina Wingert de Moraes
8 (Trabalhadores do Setor). Também esteve presente Keity Fabiane da Cruz, representante do
9 Ministério Público do Paraná e como colaboradoras, as servidoras da SEJUF: Bruna Tinoco,
10 Samanta Krevoruczka, Rosely Lemos Schinemann. Registrada a ausência sem justificativa
11 do conselheiro Cleyton Serafim dos Reis (usuário) e ausência com justificativa da
12 conselheira Marlene Chiscoski (entidades). Foram recebidas pela Comissão o total de 120
13 (cento e vinte processos) dos quais: **Macrorregional de Guarapuava: Candidatos:**
14 Usuários – 0 (zero), Entidades - 01(um) e Trabalhadores do Setor - 01 (um).**Votantes:**
15 Usuários – 0 (zero), Entidades 07 (sete) e Trabalhadores do Setor - 05 (cinco). Ainda em
16 relação a **Macrorregional de Guarapuava**, a Conselheira Carla Regina Wingert de Moraes
17 absteve-se em relação à análise da candidatura da Ordem dos Advogados do Brasil da
18 Subseção de Palmas, Protocolo 17.528.904-6 (segmento Trabalhadores do Setor –
19 votantes). **Macrorregional de Londrina: Candidatos:** Usuários – 02 (dois) , Entidades – 01
20 (um) e Trabalhadores do Setor – 0 (zero).**Votantes:** Usuários 03 (três), Entidades – 08
21 (oito) e Trabalhadores do Setor – 0 (zero). **Macrorregional de Maringá: Candidatos:**
22 Usuários – 2 (dois), Entidades 2 (dois) e Trabalhadores do Setor – 01 (um) **Votantes:**
23 Usuários 11 (onze), Entidades 01 (um) e Trabalhadores do Setor – 0 (zero). **Macrorregional**
24 **de Cascavel: Candidatos:** Usuários 01 (um), Entidades – 02 (dois) e Trabalhadores do
25 Setor – 01 (um). **Votantes:** Usuários 01 (um), Entidades – 05 (cinco) e Trabalhadores do
26 Setor – 05 (cinco). Foram solicitadas correções ao Escritório Regional de Foz do Iguaçu em
27 dois protocolados da **Macrorregional de Cascavel** que apresentaram equívocos em relação
28 a anexação de documentos, sendo eles: Protocolado 17.483.888-7 – Associação
29 Fraternidade Esperança e Protocolado 17.485.227-8 – Associação Mãos para Servir. Feitas
30 as devidas correções, as Entidades foram consideradas habilitadas. **Macrorregional de**

31 **Curitiba: Candidatos:** Usuários – 01 (um), Entidades 11 (onze) e Trabalhadores do Setor –
32 01 (um). **Votantes:** Usuários – 42 (quarenta e dois), Entidades – 05 (cinco) e Trabalhadores
33 do Setor – 0 (zero). Como intercorrências, a Comissão observou que uma Entidade (Casa da
34 Criança e do Adolescente Padre Marcello Quillici – Macrorregional de Curitiba) e o
35 representante dos Trabalhadores do Setor (Conselho Regional de Serviço Social –
36 Macrorregional de Curitiba) apresentaram como candidato o Sr. Adriano Roberto dos Santos
37 (pela Entidade candidato a titularidade e pelo segmento Trabalhadores do Setor, candidato à
38 suplência). Desta maneira, aplicando o que dispõe a Deliberação 02/2021 – CEAS/PR: *Art.*
39 *21. No momento do requerimento da inscrição o candidato indicará a macrorregional a qual*
40 *pertence, observando a localização geográfica de sua sede ou residência de acordo com a*
41 *divisão de regionais estabelecida nesse regulamento (Anexo II). §1ª pessoa indicada*
42 *somente poderá representar um único segmento em apenas uma macrorregional, conforme*
43 *estabelece o art. 1.º deste Regimento;(…) §5º Será permitido apenas uma candidatura e voto*
44 *por pessoa física, mediante comprovação por CPF/NIS, a comissão considerou habilitadas*
45 *as candidaturas tanto a Entidade quanto do Conselho Regional de Serviço Social, porém*
46 *inabilitou a pessoa física do Sr. Adriano Roberto dos Santos por descumprimento do contido*
47 *na Deliberação. A comissão decidiu que ambos candidatos deverão apresentar*
48 **substituição ao nome do candidato desabilitado dentro do prazo de 48 (quarenta e**
49 **oito) horas a partir da publicação da presente ata no DIOE.** Não havendo outras
50 intercorrências, a comissão declarou encerrada a análise documental e publicará ato próprio
51 para divulgação dos candidatos habilitados e inabilitados. A presente ata foi elaborada pela
52 servidora Samanta Krevoruczka (SEJUF) e será publicada em Diário Oficial e inserida no site
53 do CEAS/PR.

54

55